DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Retificação (Portaria) 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Murutinga do Sul, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Murutinga do Sul poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.murutingadosul.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 44.430.221/0001-75
Rua Orlando Molina, 267
Telefone: (18) 3788-9121
Site: www.murutingadosul.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

Câmara Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 01.638.177/0001-80
Rua Jacyra Marcussi Hussein, 897
Telefone: (18) 3788-1335
Site: www.cmmurutingadosul.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Murutinga do Sul garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.murutingadosul.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL ADMINISTRAÇÃO 2021-2024 Trabalho, amor e respeito

SECRETARIA GERAL
PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br

PORTARIA Nº 083 DE 03 DE JUNHO DE 2024.
Concede Licença-Prêmio aos servidores público municipais.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, com fundamento nas Leis: 587 de 10 de dezembro de 1981, Lei complementar 11 de 03 de novembro de 2009 e Lei 1.748 de 07 de agosto de 2019;

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder Licença - Prêmio aos servidores a baixos mencionados:

a- **Gerson Roberto Doreto, Engenheiro Agrônomo,** estatutário, referente ao período de 01/02/2015 a 31/01/2020, para serem gozados 45 (quarenta e cinco) dias restantes a partir de 05 de junho a 19 de julho de 2024;

b- **Marcos Santos de Oliveira, Enfermeiro,** estatutário, referente ao período de 13/01/2016 a 12/01/2021, para serem gozados 15 (quinze) dias a partir de 24 de junho a 08 de julho de 2024, ficando os 15 (quinze) dias restantes para gozo oportuno;

c- **Rubens José da Silva, Pedreiro,** estatutário, referente ao período de 13/01/2016 a 18/08/2022, para serem gozados 15 (quinze) dias restantes a partir de 05 a 19 de junho a de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Murutinga do Sul- SP, aos 03 de junho de 2024.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Portaria nº 083/2024.....1

Retificação (Portaria)

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL ADMINISTRAÇÃO 2021-2024 Trabalho, amor e respeito

SECRETARIA GERAL
PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br

A Secretaria da Prefeitura Municipal, republica totalmente a Portaria nº 078 de 29 de maio de 2024. Publicado em 03/06/2024, edição 923, pag. 03, no D.O. do município, para reeditar o artigo 2º

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

PORTARIA Nº 078 DE 29 DE MAIO DE 2024.
Concede gratificação por qualificação a servidor público e dá outras providencias.

CRISTIANO ELEUTERIO SOARES DA SILVA, prefeito municipal de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº 1996 de 10 de agosto de 2023 apresentado pela servidora municipal Kenia de Oliveira Canalli por meio do qual solicita a concessão de gratificação por qualificação.

Considerando o parecer favorável à concessão da gratificação por qualificação emitido pela Comissão Especial da avalição instituída pela Portaria 095/2023, em 08 de maio de 2024, protocolado sob o nº 1284 de 27 de maio de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder gratificação por qualificação à servidora **Kenia de Oliveira Canalli,** detentora do cargo efetivo de **Enfermeiro**, estatutário, em observância ao artigo 26 e inciso III, § 6º do artigo 27, da Lei Complementar nº 076 de 12 de dezembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagidos a 13 de maio de 2024, revogando as disposições em contrário.

Murutinga do Sul-SP, aos 29 de maio de 2024.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Portaria nº 078/2024.....1

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL ADMINISTRAÇÃO 2021-2024 Trabalho, amor e respeito

SECRETARIA GERAL
PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br

A Secretaria da Prefeitura Municipal, republica totalmente a Portaria nº 079 de 29 de maio de 2024. Publicado em 03/06/2024, edição 923, pag. 04, no D.O. do município, para reeditar o artigo 2º

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

PORTARIA Nº 079 DE 29 DE MAIO DE 2024.
Concede gratificação por qualificação a servidor público e dá outras providencias.

CRISTIANO ELEUTERIO SOARES DA SILVA, prefeito municipal de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº 1961 de 08 de agosto de 2023 apresentado pela servidora municipal Danuza Pires Andrade Maciel por meio do qual solicita a concessão de gratificação por qualificação.

Considerando o parecer favorável à concessão da gratificação por qualificação emitido pela Comissão Especial da avalição instituída pela Portaria 095/2023, em 08 de maio de 2024, protocolado sob o nº 1284 de 27 de maio de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder gratificação por qualificação à servidora **Danuza Pires Andrade Maciel,** detentora do cargo efetivo de **Enfermeiro**, estatutário, em observância ao artigo 26 e inciso III, § 6º do artigo 27, da Lei Complementar nº 076 de 12 de dezembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagidos a 13 de maio de 2024, revogando as disposições em contrário.

Murutinga do Sul-SP, aos 29 de maio de 2024.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Portaria nº 079/2024.....1